LEI MUNICIPAL Nº 1015, DE 06 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de créditos adicionais especiais, proveniente de Convênio - Recurso Federal.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de créditos adicionais especiais, proveniente de Convênio - Recurso Federal, de acordo com os artigos 41 inciso II e 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 962, de 09 de dezembro de 2019 - LOA 2020.

Suplementação:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0013.1033 Construção / Ampliação de Unidades Básica de Saúde
34490 Aplicações Diretas (739) FR 02381400.....R$ 1.492.000,00
Total da suplementação.....R$ 1.492.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 06 de julho de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3199/2020 pag. 512 em 13/07/2020.